



PROCESSO Nº 659/13

PROTOCOLO Nº 11.663.786-3

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 59/13

APROVADO EM 09/10/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO BOM JESUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 157/13 - SUED/SEED, de 25/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 03/09/12, de interesse do Colégio Bom Jesus São José dos Pinhais - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 02 e 245).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O referido Colégio, localizado na Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, do município de São José dos Pinhais, é mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus e está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3648/12, de 15/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28/06/12 a 28/06/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 3110/82, de 24/11/82 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4084/88, de 28/12/88 e a última renovação do reconhecimento, foi concedida pela Resolução Secretarial nº 677/08, de 21/02/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/08 a 31/12/12.

O Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 3967/84, de 30/05/84, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2452/92, de 19/07/91 e obteve a última renovação do reconhecimento concedida pela Resolução Secretarial nº 676/08 de 21/02/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/08 a 31/12/12.



PROCESSO Nº 659/13

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 13 e apresenta o acervo bibliográfico em CD (fls. 164 e 165).

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 197 a 199 e o NRE anexou às folhas 11 e 12 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais.

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular do Ensino Fundamental ( fls. 228)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS							
ESTAB.: 00346 - BOM JESUS S JOSE DOS PINHAIS, C-EI F M		ENT MANTEN.: ASSOC FRANCISCANA DE ENS SR BOM JESUS							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS	/ ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE	1	1	1	1				
	CIENCIAS	2	2	2	3				
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTORIA	2	2	2	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	21				
PD	EMPREENDEDORISMO	1	1	1					
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1				
	FILOSOFIA	1	1	1	1				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	4				
	TOTAL GERAL	25	25	25	25				

AA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
6\*AO8\* ANO SAO MINISTRADAS 5 AULA DIARIAS DE 50MIN DE 2\* A 6\* FEIRA DAS 7H30MIN AS 12H.NO 9\*ANO SAO MINISTRADAS 5 AULA  
S DIARIAS 50MIN DE 2\* A 6\* FEIRA DAS 7H10MIN AS 11H40MIN.

DATA DE EMISSAO: 28 DE Setembro DE 2012

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 659/13

Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 229)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS		
ESTAB.: 00346 - BOM JESUS S JOSE DOS PINHAIS, C-EI F M		ENT MANTEN.: ASSOC FRANCISCANA DE ENS SR BOM JESUS		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	
		MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	1	1	
	BIOLOGIA	4	4	4
	EDUCACAO FISICA	2	2	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	4	4	4
	GEOGRAFIA	2	2	3
	HISTORIA	2	2	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5
	MATEMATICA	4	4	5
	QUIMICA	4	4	4
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	30	30	31
PD	L.E.M.-ESPANHOL	2	2	2
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	4	4	4
TOTAL GERAL		34	34	35

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
1ªE2ªSERIE A CARGA HR 6AULAS DIARIA 50MIN NA 2ª,3ª,5ªE6ªFEIRAS(7H10MIN AS 12H30MIN)4AULAS DE 50MIN NA 4ªFEIRA (8H50MINAS 12H30MIN)OCORREM A TARDE SENDO 3AULAS DE 50MIN P/1ªSERIE (13H50MIN AS 16H40MIN)4AULAS D 50MIN P/2ªSERIE(13H50MIN AS 17H30MIN)5ªFEIRA.NA 3ªSERIE CARGA HR E 6AULAS DIARIA 50MIN 2ªA6ªFEIRA(7H10MIN AS12H30MIN)3AULAS 50MIN 5ªFEIRA 13H50 AS 16H40

DATA DE EMISSAO: 28 DE Setembro DE 2012

*Assinatura*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 149 a 163, da qual consta o seguinte quadro de alunos:

Ensino Fundamental:

Série	Matrículas					Desistentes				Concluintes			
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1º ano	27	29	38	42	37	-	-	-	-	27	29	38	42
2º ano 1ª série	37	30	43	48	48	-	-	-	-	37	30	43	48
3º ano 2ª série	35	38	31	41	50	-	-	-	-	35	38	31	41
4º ano 3ª série	27	34	36	27	42	-	-	-	-	27	34	36	27
5º ano 4ª série	23	35	32	36	27	-	-	-	-	23	35	32	36
6º ano 5ª série	45	42	38	38	37	-	-	-	-	45	42	38	38
7º ano 6ª série	39	56	39	36	39	-	-	-	-	39	56	39	36
8º ano 7ª série	41	62	61	41	37	-	-	-	-	41	62	61	41
9º ano 8ª série	60	43	66	61	40	1	1	-	-	59	42	66	61



PROCESSO Nº 659/12

Ensino Médio:

Ano/Série	Matrículas					Desistentes				Concluintes			
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1ª série	54	92	50	67	62	-	1	-	-	54	91	50	67
2ª série	69	53	68	40	52	-	-	-	-	69	53	68	40
3ª série	66	51	31	41	32	-	1	-	-	66	50	31	41

#### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 482/12, de 04/10/12, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas-pedagógicas: Ana Lúcia Bauer, licenciada em Biologia, Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia e Edna Maria Tosta, procedeu a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 236)

#### 1.5 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 130/13 CEF/SEED, de 21/01/13, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos (fls. 243).

#### 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Bom Jesus São José dos Pinhais Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de São José dos Pinhais, cujos prazos da última renovação de reconhecimento, encerraram no final do ano de 2012.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui quatro laboratórios de Informática, laboratório de Física, Química e Biologia bem equipado; biblioteca com bom acervo; sala de Artes, Balett, psicomotricidade, TV e vídeo, capoeira, Ambulatório, cozinha experimental; refeitório; quadra de esportes; área verde com bosque; pátio coberto; ginásio de esportes e, horta.

A Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, justifica a ausência da Licença Sanitária, às folhas 253, informando que a equipe de engenharia da mantenedora está revisando o projeto PROJEVISA e adequando alguns itens apontados pela Vigilância Sanitária. O colégio assume o compromisso de adequação do projeto e cumprimento de todas as normas legais para o perfeito funcionamento da unidade escolar. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está apresentado às folhas 221.

O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5574/10, de 17/12/10, a partir de 2007.



PROCESSO Nº 659/12

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17, do Colégio Bom Jesus São José dos Pinhais - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

Considere-se que a Deliberação nº 03/07 - CEE/PR e o Parecer nº 407/11 - CEE/PR flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (CNE/CEB nº 07/10) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (CNE/CEB nº 02/12.)

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.

Alerta-se que para novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição deverá atender ao contido na Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2013.

Oscar Alves  
Presidente do CEE